



**CONSÓRCIO  
PÚBLICO**  
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAMU 192/CIM POLO SUL

### PARECER Nº 04 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, em cumprimento as suas atribuições previstas no CONTRATO DE GESTÃO nº. 007/2020, Processo nº. 126/2020, Edital 001/2020 celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL– CIM POLO SUL, e o INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, qualificada como Organização Social para regulamentar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU 192 na região sul, **exceto Central de Regulação e Transporte Aeromédico,**

Considerando a Portaria de nº 098-R, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a atualização de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, na Rede de Saúde dos municípios pertencentes ao Consórcio CIM POLO SUL.

Considerando o OFÍCIO/PRESID/SAMU192/CIM POLO SUL/Nnº 032/2023, datado de 29 de setembro de 2023, no qual o Instituto Avante Social é informado sobre a entrega das ambulâncias.

Considerando que o Consórcio Público da Região CIM Polo Sul recebeu da SESA 31(trinta e um) veículos, com a configuração da Unidade de Suporte Básico (USB), na data de 03 de outubro de 2023, (terça-feira).

Considerando que o Consórcio Público da Região CIM POLO SUL entregou, no dia 6 de novembro de 2023, 29 (Vinte e Nove) Unidade de Suporte Básico (USB) doadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo através da Secretaria Estadual de Saúde, para os municípios, ao Avante Social, com exceção de Dorés do Rio Preto/ES e Castelo/ES, para a operacionalização dos serviços SAMU 192 dos municípios que compõe a região Sul.

Considerando que o Consórcio Público da Região CIM POLO SUL firmou termo aditivo suprimindo o aporte financeiro para inclusão das ambulâncias tendo em vista que foi firmado o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 007/2020, cujo instrumento tinha por objetivo o aporte financeiro para a inclusão das ambulâncias, e que o mesmo foi encerrado assim que a entrega das ambulâncias, doadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA, foi efetuado ao Instituto Avante Social.



**CONSÓRCIO  
PÚBLICO**  
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

Considerando que o Instituto Avante Social pleiteou o reajuste inflacionário de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 e, até a presente data, o Consórcio não formalizou o aditivo concedendo o mesmo, principalmente, pela falta de recursos para abarcar as referidas despesas.

### CONCLUSÃO

A comissão de monitoramento e avaliação, após reunião por web na data, de 08 de novembro de 2023, terça-feira às 16:00 horas, após análise dos documentos, decide pelo parecer favorável a realização de termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2020, com os valores do retroativo do reajuste inflacionário de janeiro de 2022 a dezembro de 2022. Importante registrar que o Dissídio Coletivo seja providenciado em outro processo contendo a comprovação do mesmo, referente ao período de Janeiro a dezembro de 2022, pelo Avante Social. O pagamento dos valores do retroativo referente ao reajuste inflacionário se realizará como forma de amenizar a situação e abater parte da dívida do CONSÓCIO CIM POLO SUL junto ao Instituto Avante Social e em seguida encaminhar o mesmo para a assessoria jurídica do Consócio CIM POLO SUL para a análise e a emissão de parecer jurídico.

Mimoso do Sul - ES, 08 de novembro de 2023.

**Claudia Batista Ferreira**

**Jalinni Sabatini Girondi Coelho**

**Renata Bossatto de Barros**

**Mayara Sader Santana**



**CONSÓRCIO  
PÚBLICO**  
REGIÃO POLO SUL

*"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".*

---